

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26 de dezembro de 1962.

~~João Paulo~~
Edelvina

Prefeito Municipal
Contador - Secretário

Lei nº 394, de 26 de dezembro de 1962.

Abre Crédito Suplementar da Importância de Cr. \$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para reforço da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8.09.2 - Aquis. de Móveis e Utens. Cr. \$ 50.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para atender o crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso da arrecadação verificada no corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26 de dezembro de 1962

~~João Paulo~~
Edelvina

Prefeito Municipal.
Contador - Secretário.